



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 388, de 19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Lei nº 13.182/2014 e do Decreto nº 15.353/2014, bem como o subitem 3.10 do Edital nº. 029/2024 e o subitem 3.4.4. do Edital nº. 044/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 e 15/02/2024, e considerando a solicitação da Assessoria Especial de Gestão de Pessoas - AGP, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4166.2024.0022990-64,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de proceder a avaliação quanto à validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas, nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Analista Universitário; Técnico Universitário e Professor do Magistério Superior, realizados em conformidade com os Editais nºs. 029/2024 e 044/2024, passíveis de convocação para nomeação e ingresso nas respectivas carreiras:

I. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Docente Pleno, matrícula nº 72.001615, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, *campus* de Vitória da Conquista;
2. Técnico Universitário, matrícula nº 72.000196, lotado na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, *campus* de Vitória da Conquista;
3. Analista Universitário, matrícula nº 72.528855, lotado na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, *campus* de Vitória da Conquista;
4. Docente Assistente, matrícula nº 92.081121, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, *campus* de Jequié;
5. Técnico Universitário, matrícula nº 72.546904, lotado na Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - COAPA, *campus* de Itapetinga;
6. Docente Assistente, matrícula nº 72.545056, lotado na Gerência Acadêmica, *campus* de Vitória da Conquista, na condição de suplente;
7. Técnico Universitário, matrícula nº 72.361449, lotado na Assessoria de Obras e Projetos - AOP, *campus* de Vitória da Conquista, na condição de suplente;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8. Analista Universitário, matrícula nº 72.495047, lotado na secretaria Secretaria Setorial de Cursos, *Campus* de Jequié, na condição de suplente;
9. Docente Adjunto, matrícula nº 72.438482, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN, *campus* de Itapetinga, na condição de suplente;
10. Docente Titular, matrícula 72.421574, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagens - DCHEL, *campus* de Itapetinga, na condição de suplente.

II. BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Técnico Universitário, matrícula nº 72.548128, lotado na Coordenação de Cadastro - COCAD, *campus* de Vitória da Conquista;
2. Docente Assistente, matrícula nº 92.081838, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHEL, *campus* de Itapetinga;
3. Docente Adjunto, matrícula nº 72.650072, lotado no Departamento de Saúde II – DS-II, *campus* de Jequié;
4. Docente Assistente, matrícula nº 92.092889, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista, na condição de suplente.

Parágrafo Único. A fim de atender às disposições da Portaria nº. 387/2024, é resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 2º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra, estabelecidas nos Editais nºs. 029/2024 e 044/2024, seguirão as orientações estabelecidas através da Portaria nº 387/2024 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR